



PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
BARROS**
CONSTRUINDO O FUTURO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 (90004/2026 – Nº COMPRAS.GOV)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS-PI**, CNPJ nº 01.612.805/0001-59, UASG 980396, órgão gerenciador, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Pablo Custódio Mendes de Carvalho, CPF Nº 004.062.213-40, considerando o julgamento e homologação da licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 (90001/2026) - Processo Administrativo nº 003/2026, RESOLVE registrar os itens a seguir, pelos respectivos valores, em favor da empresa **PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 42.958.375/0001-09, com endereço Av. Raul Lopes, nº 880, Sala 910, Bairro Jockey, CEP 64.049-250, Teresina- PI, representada por Flavio Daniel Sousa Santos, inscrito no CPF nº 952.381.153-34, doravante denominada BENEFICIÁRIA DO REGISTRO, de acordo com as especificações, quantidades cotadas, lances ofertados, atendendo às condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei nº 14.133/2021 e na Lei Complementar Federal nº 123/2006, com suas respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual e futura aquisição de 02 (dois) veículos ambulâncias, zero quilômetro, conforme especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO I do Edital).

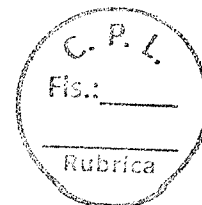
2.0. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Preços registrados, as especificações do objeto, quantidades, conforme a proposta de preços apresentada pela contratada:

LOTE ÚNICO GLOBAL				
ITEM	OBJETO	QDE	VALOR UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	01 (um) Veículo Tipo Pick-up Transformado em Ambulância Simples Remoção (Tipo A), Veículo automotor tipo pick-up cabine simples, zero quilômetro, transformado em ambulância de simples remoção – Tipo A, destinado ao transporte de pacientes em conformidade com as normas técnicas vigentes, com as seguintes características mínimas: 1. Parte Veicular (chassi/ cabine): Cabine simples, tração 4x4, transmissão manual ou conforme especificado, zero quilômetro, ano de fabricação e modelo do ano da contratação ou posterior; Motor turbodiesel com potência mínima de 2.8L e potência/torque compatíveis à especificação de mercado para uso em condições severas;	1	365.000,00	365.000,00



PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
BARROS**
CONSTRUINDO O FUTURO



	Direção assistida; freios com sistema ABS; airbag para ocupantes da cabine; Sistema de ar-condicionado na cabine do condutor; Demais equipamentos obrigatórios conforme legislação de trânsito vigente. 2. Estrutura Externa e Carroceria: Implementação de compartimento para atendimento confeccionado em alumínio ou fibra de vidro, com estrutura reforçada para suportar adaptações e cargas adicionais; Revestimento externo com isolamento contra poeira, umidade e intempéries; Portas com vedação adequada e acesso facilitado ao compartimento do paciente. 3. Interior do Compartimento de Atendimento: Revestimento interno liso, resistente, lavável, impermeável, atóxico e de fácil higienização; Sistema de iluminação interna (natural e artificial) adequado ao atendimento; Maca retrátil de aproximadamente 1.900 mm de comprimento, com trilhos e travas de segurança; Banco lateral tipo baú ou similar, com capacidade para acompanhantes; Cadeira retrátil posicionada próximo à cabeceira da maca; Suporte fixo para cilindro de oxigênio; Armário ou nichos em compensado naval ou material similar, com acabamento lavável para acondicionamento de materiais; 4. Sistema Elétrico e Equipamentos: Régua de tomadas com, no mínimo, 02 (duas) tomadas 110V e 02 (duas) tomadas 12V; Interruptores internos para comando de iluminação; Inversor de corrente contínua/alternada com potência compatível (ex.: 1.000 W ou superior); Bateria adicional com capacidade adequada ao consumo dos equipamentos; Pega-mão interno em posição vertical ou horizontal, em ponto estratégico de apoio; Sinalização, segurança e Identificação: Sinalizadores luminosos em LED: mínimo de 02 (dois) frontais e 02 (dois) traseiros na cor vermelha, barra de sinalização e iluminação de emergência; Sirene e amplificador conforme regulamentação vigente; Sistema de oxigênio completo (cilindro, manômetros, umidificador, suporte, etc.), conforme norma aplicável; Identificação externa com grafismo padrão: "Cruz da Vida", logotipo do SUS ou do Município (quando cabível), palavra "AMBULÂNCIA" em posições regulamentares (capô, laterais e traseira), película refletiva onde exigido; Garantia			
--	--	--	--	--



PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
BARROS**
CONSTRUINDO O FUTURO



	mínima de 12 (doze) meses, veículo licenciado, emplacado, com todos os itens de segurança exigidos pela legislação vigente. Descrição do veículo: Pick-up cabine simples, com tração 4x4 e transmissão manual. Zero quilômetro, do ano de contratação ou posterior. Motorização turbodiesel 2.8L com potência nominal mínima de 204 cavalos e torque máximo de 42,8kgfm. o Equipado com direção hidráulica, airbag para os ocupantes da cabine e freios ABS nas quatro rodas. Sistema de ventilação e climatização por ar-condicionado no compartimento do condutor. Estrutura reforçada para suportar adaptações e cargas adicionais. Estrutura externa e carroceria: implementação de capota confeccionada em alumínio ou fibra de vidro, resistente e durável. Revestimento externo com isolamento contra poeira e água. Interior do compartimento de atendimento: Revestimento higienizável, resistente à umidade e de fácil limpeza. Sistema de iluminação interna (natural e artificial). Maca retrátil de aproximadamente 1.900 mm de comprimento. Banco lateral tipo baú com capacidade para dois acompanhantes. Cadeira retrátil posicionada ao lado da cabeceira da maca. Suporte fixo para cilindro de oxigênio. Armário aéreo em compensado naval, revestido em fórmica branca. Sistema elétrico: régua de tomadas integradas com, no mínimo: 2 tomadas tripolares (110V). 2 tomadas de 12V. Interruptores com teclas iluminadas. Inversor de corrente contínua para alternada (potência mínima de 1000W). Bateria adicional com capacidade mínima de 100Ah. Pega-mão ou balaústre vertical com acabamento em cor amarela, junto à porta traseira. Sinalização e segurança: sinalizadores luminosos em LED: 2 frontais na cor vermelha. 2 traseiros na cor vermelha. Barra frontal de sinalizadores. Sirene e amplificador conforme regulamentação vigente. o Sistema fixo de oxigênio completo. Identificação externa: aplicação de vinil adesivo para grafismo externo: Cruz da Vida. Logotipo do SUS. Palavra "AMBULÂNCIA" no capô, laterais e vidros traseiros. MARCA. TOYOTA HILUX.			
02	01 (um) Veículo Tipo Pick-up Transformado em Ambulância Simples Remoção (Tipo A), Veículo automotor tipo pick-up cabine simples, zero quilômetro, transformado em ambulância de	1	365.000,00	365.000,00



	simples remoção – Tipo A, destinado ao transporte de pacientes em conformidade com as normas técnicas vigentes, com as seguintes características mínimas: 1. Parte Veicular (chassi/cabine): Cabine simples, tração 4x4, transmissão manual ou conforme especificado, zero quilômetro, ano de fabricação e modelo do ano da contratação ou posterior; Motor turbodiesel com potência mínima de 2.8L e potência/torque compatíveis à especificação de mercado para uso em condições severas; Direção assistida; freios com sistema ABS; airbag para ocupantes da cabine; Sistema de ar-condicionado na cabine do condutor; Demais equipamentos obrigatórios conforme legislação de trânsito vigente. 2. Estrutura Externa e Carroceria: Implementação de compartimento para atendimento confeccionado em alumínio ou fibra de vidro, com estrutura reforçada para suportar adaptações e cargas adicionais; Revestimento externo com isolamento contra poeira, umidade e intempéries; Portas com vedação adequada e acesso facilitado ao compartimento do paciente. 3. Interior do Compartimento de Atendimento: Revestimento interno liso, resistente, lavável, impermeável, atóxico e de fácil higienização; Sistema de iluminação interna (natural e artificial) adequado ao atendimento; Maca retrátil de aproximadamente 1.900 mm de comprimento, com trilhos e travas de segurança; Banco lateral tipo baú ou similar, com capacidade para acompanhantes; Cadeira retrátil posicionada próximo à cabeceira da maca; Suporte fixo para cilindro de oxigênio; Armário ou nichos em compensado naval ou material similar, com acabamento lavável para acondicionamento de materiais; 4. Sistema. Elétrico e Equipamentos: Régua de tomadas com, no mínimo, 02 (duas) tomadas 110V e 02 (duas) tomadas 12V; Interruptores internos para comando de iluminação; Inversor de corrente contínua/alternada com potência compatível (ex.: 1.000 W ou superior); Bateria adicional com capacidade adequada ao consumo dos equipamentos; Pega-mão interno em posição vertical ou horizontal, em ponto estratégico de apoio; Sinalização, segurança e Identificação: Sinalizadores luminosos em LED: mínimo de 02 (dois) frontais e 02 (dois)			
--	--	--	--	--



PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
BARROS**
CONSTRUINDO O FUTURO



traseiros na cor vermelha, barra de sinalização e iluminação de emergência; Sirene e amplificador conforme regulamentação vigente; Sistema de oxigênio completo (cilindro, manômetros, umidificador, suporte, etc.), conforme norma aplicável; Identificação externa com grafismo padrão: "Cruz da Vida", logotipo do SUS ou do Município (quando cabível), palavra "AMBULÂNCIA" em posições regulamentares (capô, laterais e traseira), película refletiva onde exigido; Garantia mínima de 12 (doze) meses, veículo licenciado, emplacado, com todos os itens de segurança exigidos pela legislação vigente. Descrição do veículo: Pick-up cabine simples, com tração 4x4 e transmissão manual. Zero quilômetro, do ano de contratação ou posterior. Motorização turbodiesel 2.8L com potência nominal mínima de 204 cavalos e torque máximo de 42,3kgfm. o Equipado com direção hidráulica, airbag para os ocupantes da cabine e freios ABS nas quatro rodas. Sistema de ventilação e climatização por ar-condicionado no compartimento do condutor. Estrutura reforçada para suportar adaptações e cargas adicionais. Estrutura externa e carroceria: implementação de capota confeccionada em alumínio ou fibra de vidro, resistente e durável. Revestimento externo com isolamento contra poeira e água. Interior do compartimento de atendimento: Revestimento higienizável, resistente à umidade e de fácil limpeza. Sistema de iluminação interna (natural e artificial). Maca retrátil de aproximadamente 1.900 mm de comprimento. Banco lateral tipo baú com capacidade para dois acompanhantes. Cadeira retrátil posicionada ao lado da cabeceira da maca. Suporte fixo para cilindro de oxigênio. Armário aéreo em compensado naval, revestido em fórmica branca. Sistema elétrico: régua de tomadas integradas com, no mínimo: 2 tomadas tripolares (110V). 2 tomadas de 12V. Interruptores com teclas iluminadas. Inversor de corrente contínua para alternada (potência mínima de 1000W). Bateria adicional com capacidade mínima de 100Ah. Pega-mão ou balaústre vertical com acabamento em cor amarela, junto à porta traseira. Sinalização e segurança: sinalizadores luminosos em LED: 2 frontais na cor vermelha. 2 traseiros na cor			
---	--	--	--



	vermelha. Barra frontal de sinalizadores. Sirene e amplificador conforme regulamentação vigente. o Sistema fixo de oxigênio completo. Identificação externa: aplicação de vinil adesivo para grafismo externo: Cruz da Vida. Logotipo do SUS. Palavra "AMBULÂNCIA" no capô, laterais e vidros traseiros. MARCA. TOYOTA HILUX.			
VALOR TOTAL: Setecentos e trinta mil reais				R\$ 730.000,00

2.2. Valor total da Ata de Registro de Preços: **R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais).**

2.3. Não há cadastro de reserva.

3.0. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão Gerenciador é a PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS-PI.

4.0. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na lei nº 14.133/2021.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5.0. VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, quando a proposta continuar se mostrando vantajosa para a Administração e haja aceitação das partes.

6.0. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas na lei nº 14.133/2021 e seu decreto regulamentador, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7.0. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento ou prestação dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.1.1. A responsabilidade pela execução do Contratado, que será originado em decorrência da presente Ata de Registro de Preços, bem como a confecção de eventuais relatórios e o acompanhamento da fiscalização pelo Fiscal do Contrato será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Assistência Social, que terá como Gestora do Contrato a Secretária da referida pasta, cabendo a Assessoria em Contratos apenas o cadastramento das informações nos sistemas Licitações Web e Contratos Web, tendo em vista que os trabalhos da Divisão de Licitações e Contratos durante o processo licitatório terminam com a homologação da Licitação, significando dizer que os agentes envolvidos na Licitação não participam da fase de execução contratual, tendo em vista que a Administração deverá seguir o princípio da segregação de funções, nos termos do art. 5º e art. 7º, §1º da lei nº 14.133/2021.

7.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem



PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
BARROS**
CONSTRUINDO O FUTURO



cotar com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, a não ser que inexistir fornecedor para a formação do referido cadastro.

7.3. Os recursos para cobrir as despesas do objeto desta licitação estão consignados no Tesouro Nacional, transferências especiais, emendas especiais, Orçamento Geral do Município/FPM/Receitas próprias/Fundo da Assistência Social, podendo serem acrescidas outras fontes ou retificadas as mencionadas, por meio de Apostilamento.

7.4. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de S.R.P., é competente, por força de lei, o foro da Comarca de Corrente-PI.

Sebastião Barros-PI, 11 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS-PI
Órgão Gerenciador do SRP
Rep. Pablo Custódio Mendes de Carvalho

PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA
Rep. Flavio Daniel Sousa Santos
Fornecedor Registrado